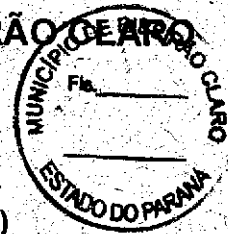




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 096/2011 (PMRC)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE “DR. AGNELO MARQUES DE SOUZA”, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. ANA MARIA BAGGIO MOLINI, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FARMÁCIA ML ARAÚJO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.654.830/0001-07, com sede à Rua Dr. João Pessoa, nº 470, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representada pela sócia, a Srª. MARITA DE LIMA ARAÚJO, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.368.918-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 040.233.299-75, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial nº 051/2011 (PMRC), pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **possível aquisição de medicamentos diversos para distribuição gratuita na Farmácia do Centro Municipal de Saúde “Dr. Agnelo Marques de Souza”, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Pregão Presencial nº 051/2011 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos**, assim descrito:

Ítem	Produto/Medicamentos	Nome Comercial	Fabricante	Quant	Vlr Uni (R\$)	vlr Total (R\$)
4	Acetato de ciproterona 50 mg - cx 20 compr	Acetato de ciproterona 50 mg (G)	Bergamo	24	60,47	1.451,28
5	Acetato de hidrocortisona 10mg/g cr derm bl 20 g	Hidrocortisona cr derm 20g (G)	União Química	12	6,21	74,52
6	Acetato de medroxiprogesterona - cx 14 compr	Acetoflux	E.M.S.	12	18,17	218,04
10	Acetilcisteína + sulfato tuaminoéptano + acetato de fludrocortisona - sol nasal + cgt - fr 12 ml	Rinofluimucil	Zambon	18	8,87	159,66
11	Acetilcisteína 10% - sol injetável - cx 5 amp 3 ml	N-Acetilcisteína 10% 3ml (G)	União Química	10	9,51	95,10
16	Ácido acetilsalicílico + mononitrato de isossorbida 40 mg/100 mg - cx 30 caps	Vasclin 40/100	Libbs	12	45,25	543,00
22	Ácido ascórbico + cloridrato de piridoxina + mononitrato de tiamina - sol oral - fr 240 ml	Clusivol composto	Wyeth	12	35,25	423,00
23	Ácido gama-aminobutírico + cloridrato de tiamina + piridoxina + pantetonato de cálcio - cx 20 compr	Gabalon	Nikkho	12	23,80	285,60
30	Ácido pipemídico 400 mg - cx 20 caps	Pipuirol	Zambon	3	29,45	88,35
40	Alendronato de sódio 10 mg - cx 28 compr	Osteofar	Elofar	6	36,88	221,28
43	Aminofilina + difenidramina + cloridrato + guaifenisina - xpe ad - fr 100 ml	Alergo Filinal	Eurofarma	12	13,83	165,96
44	Aminofilina + difenidramina + cloridrato + guaifenisina - xpe ped - fr 50 ml	Alergofilinal - ped	Eurofarma	12	8,92	107,04
48	Antígenos mistos + eaca - sol oral - fr 15 ml	Aminovac	Nikkho	6	29,66	177,96



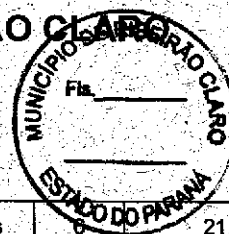
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



62	Betacaroteno + associações - E - cx 30 caps	Zirvit	Ativus	6	50,91	305,46
63	Betacaroteno + associações - Multi - cx 30 comp - revestido	Zirvit multi	Ativus	6	27,63	165,78
73	Betametasona, valerato + sulfato de gentamicina + tolnaftato + cloquinol - cr ou pom - bg 10 gr	Pemut	Eurofarma	36	8,18	294,48
75	Betaxolol, cloridrato de 0,5% - sol oft - fr 5 ml	Betoptic 0,5%	Alcon	12	18,35	220,20
86	Brometo de pinaverio 100 mg - cx 20 compr	Dicetel 100 mg	Solvay Farma	3	60,72	182,16
87	Brometo de pinaverio 50 mg - cx 20 compr	Dicetel 50 mg	Solvay Farma	3	39,07	117,21
88	Bromocriptina, mesilato 2,5 mg - cx 14 caps	Parlodol	Novartis	3	41,42	124,26
93	Bronfeniramina, maleato + guaifenesina - expéc - fr 150 ml	Dimetapp expéc	Wyeth	6	12,14	72,84
101	Buflomedil 150 mg - cx 30 drg	Bufedil 150 mg	Abott	6	49,14	294,84
102	Bumetanida - cx 20 compr	Burinax	Solvay Farma	6	9,02	54,12
110	Cássia angustifólia + associações - cx 20 caps	Tamarine	Barrenne	48	24,30	1.166,40
111	Cassia angustifólia + associações geléia - pote 250 gr	Tamarine 250 g	Barrenne	48	42,31	2.030,88
125	Celecoxib 100 mg - cx 20 caps	Celebra 100 mg	Pfizer	24	40,89	981,36
126	Celecoxib 200 mg - cx 10 caps	Celebra 200 mg	Pfizer	24	33,64	807,36
127	Cetilpiridinio, cloreto + benzocaína - sol - fr 100 ml	Cepacaína sol	Sanofi-Aventis	6	9,55	57,30
128	Cetilpiridinio, cloreto + benzocaína - sol spr - fr 50 ml	Cepacaína spr	Sanofi-Aventis	6	18,30	109,80
131	Cetóprofeno 100 mg - cx 20 compr revestido	Profenid entérico	Sanofi-Aventis	12	31,09	373,08
139	Cetorolaco de trometamina 30 mg - inj - cx 3 amp 1 ml	Toragesic	Sigma Pharma	3	20,81	62,43
148	Cilazapril 2,5 mg - cx 28 compr	Vascase	Roche	12	82,34	988,08
149	Cilazapril 5,0 mg - cx 28 compr	Vascase	Roche	6	139,12	834,72
150	Cimicifuga racemosa, extrato seco 80 mg - cx 30 compr	Tensiane	Green Pharma	12	28,92	347,04
151	Cipropeptadina, cloridrato + cobamida - pó + diluente - fr 100 ml	Cobavital	Solvay Farma	6	14,23	85,38
152	Cipropeptadina, cloridrato + cobamina - micro comp - cx 16 compr	Cobavital	Solvay Farma	6	10,74	64,44
161	Citrato de Tamoxifeno 10 mg - cx 30 compr	Citrato de Tamoxifeno 10 mg	Gen Sandoz	12	46,65	559,80
162	Citrato de Tamoxifeno 20 mg - cx 30 compr	Citrato de Tamoxifeno 20 mg	Gen Sandoz	12	89,29	1.071,48
168	Clobutinol, cloridrato + doxilamina - xpe - fr 100 ml	Hytos plus	União Quimica	6	14,30	85,80
169	Clobutinol, cloridrato + doxilamina - xpe - fr 15 ml	Hytos plus	União Quimica	6	17,04	102,24
170	Clomifeno 50 mg, citrato de - cx 10 compr	Clomid	Medley	6	42,92	257,52
178	Cloranfenicol + Colagenase - cr ginecol - bg 30 gr	Gyno-Iruxol	Abott	3	35,92	107,76
182	Cloridrato de epinastina - sol oft - fr 5 ml	Relestat	Allergan	6	40,57	243,42
188	Clotrimazol + acetato de dexametasona - cr - bg 40 gr	Baycuten N	Bayer	6	21,33	127,98
193	Cobamanida + cloridrato de cipropeptadin - xpe - fr 120 ml	Cobactin xpe	Zambon	6	14,48	86,88
194	Cobamanida + cloridrato de cipropeptadina 4 mg/1 mg - cx 16 compr	Cobactin	Zambon	6	10,91	65,46
202	Colchicina 0,5 mg - cx 20 compr	Colchin	Green Pharma	48	14,49	695,52
203	Colecalciferol - cx 3 amp	Aderogil D3	Sanofi-Aventis	12	5,01	60,12
205	Complexo osseina + hidroxiapatita 200 mg - cx 30 compr	Ossopan	Darrow	2	12,43	24,86
206	Complexo osseina + hidroxiapatita 800 mg - cx 30 compr	Ossopan	Darrow	12	38,12	457,44
215	Desloratadina 0,5 mg/ml - xpe - fr 60 ml	Desalex	Mantecorp	12	29,51	354,12
216	Desloratadina 5 mg - cx 10 compr	Desalex	Mantecorp	12	36,87	442,44
217	Desonida 0,5 mg/g - cr ou pom - bg 30 gr	Desonol	Medley	12	15,93	191,16
218	Desonida 1 mg/g - loção capilar - fr 30 gr	Desonol	Medley	6	27,21	163,26
219	Desoximetasona - pom dem - bg 20 gr	Esperson	Sanofi-Aventis	6	20,44	122,64



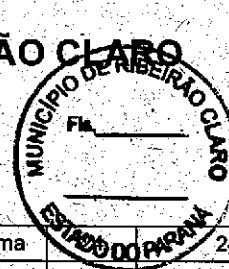
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



220	Desoximetasona + neomicina - pom derm - bg 20 gr	Esperson N	Sanofi-Aventis		21,66	129,96
224	Dexametasona + vitamina B1 + B6 + B12 5000 mcg - cx 20 compr revestido	Dexador	Ativus	12	37,47	449,64
227	Dexametasona, fosfato dissodico + fenilefrina, cloridrato - fr 120 ml	Decadron elixir	Ache	12	9,01	108,12
230	Dexclorfeniramina, maleato + betametasona - cx 20 compr	Celestamine	Mantecorp	12	16,72	200,64
231	Dexclorfeniramina, maleato + betametasona - sol oral - fr 120 ml	Celestamine sol	Mantecorp	6	29,38	176,28
235	Diclofenaco sódico - sol oft - fr 5 ml	Still sol oft	Allergan	12	10,62	127,44
237	Diidroergotamina, mesilato + paracetamol + cafeína - cx 20 drg	Parcel	Novartis	12	19,65	235,80
238	Dimeticona + pancreatina + deidrocolato de sódio + bromelaina + metocloprâmida - cx 30 drg	Plasil Enzimático	Sanofi-Aventis	6	30,13	180,78
241	Dipropionato de betametasona - cr - bg 30 gr	Diprosone	Mantecorp	12	20,85	250,20
242	Dipropionato de betametasona - loção - fr 30 ml	Diprosone Lç	Mantecorp	12	20,54	246,48
243	Dipropionato de betametasona + ácido salicílico - pom - bg 30 gr	Diprosalic	Mantecorp	36	18,06	650,16
251	Ebastina + Cloridrato de pseudoefedrina - cx 5 compr	Ebastel D	Eurofarma	12	21,94	263,28
252	Ebastina 10 mg comp - cx 10 compr	Ebastel	Eurofarma	12	28,07	336,84
253	Ebastina xpe - fr 60 ml	Ebastel	Eurofarma	12	28,80	345,60
255	Escina amorfa + salicilato de dietilamina - bg 30 gr	Reparil gel	Nycomed	24	13,43	322,32
256	Esomeprazol 20 mg - cx 28 compr revestido	Nexium	Astrazeneca	24	91,70	2.200,80
260	Estradiol hemidratado 0,5 mg/liberação - gel - fr 50 gr	Estreva gel	Merck	6	44,49	266,94
262	Estriol, valerato - cr - bg 50 gr	Ovestrion	Akzo Organon	6	39,27	235,62
263	Estriol, valerato 1 mg - dr 28 compr	Primogyna	Schering	24	25,41	609,84
264	Etilefrina 5mg c/ 20 cpd	Efortil cpd	Boeh Ingelheim	6	2,88	17,28
265	Etilefrina 7,5 mg sol c/ 20ml	Efortil gotas	Boeh Ingelheim	6	4,18	25,08
273	Ezetimiba 10 mg - cx 30 compr	Zetia	Schering	6	97,05	582,30
274	Felodipina 2,5 mg - cx 20 compr	Splendil	Astrazeneca	12	28,28	339,36
275	Femprocumona 3 mg - cx 25compr	Marcoumar	Roche	18	7,40	133,20
285	Fenticonazol, nitrato 2% - cr ginecol - bg 40 gr	Fentizol	Ache	15	33,42	501,30
297	Fludroxicortida - creme derm - bg 30 gr	Drenison cr	Biolab Sanus	12	17,77	213,24
298	Fludroxicortida + clioquinol - creme derm - bg 30 gr	Drenifórmio	Biolab Sanus	6	18,35	110,10
299	Fludroxicortida+neomicina creme derm - bg 30 gr	Drenison N cr	Biolab Sanus	6	17,84	107,04
300	Flunarizina 10 mg - Sol oral - fr 30 ml	Vertex	Ache	6	6,82	40,92
303	Fluoruracila micronizada - creme dermatológico - bg 15 gr	Efurix	Valeant	6	11,69	70,14
305	Flurbiprofeno - sol oft - fr 5 ml	Ocufen	Allergan	12	17,02	204,24
315	Furosemda + amiloride, hcl - cx 20 compr	Diurisa	Eurofarma	18	20,51	369,18
319	Griseofulvina 500 mg - cx 20 compr	Fulcin 500 mg	Astrazeneca	6	18,13	108,78
320	Hexaldrobenzoato de estradiol 5 mg/ml - inj - cx 2 amp 1 ml	Benzo Ginoestril AP	Sanofi-Aventis	6	4,36	26,16
321	Hexamidina, diisetionato + cloridrato de tetracaína - fr 30 ml	Hexomedine	Sanofi-Aventis	12	19,71	236,52
335	Iombina, cloridrato 5,4 mg - cx 60 compr	Yomax	Apsen	6	49,68	298,08
337	Isoconazol - solução tópica - fr 30 ml	Icaden solução	Schering	12	27,32	327,84
338	Isoconazol - spr - fr 60 ml	Icaden spray	Schering	3	50,85	152,55
339	Isoconazol creme bg 20g	Icaden creme	Schering	6	19,44	116,64
347	Lamotrigina 50 mg - cx 30 compr	Lamitor 50 mg	Torrent	12	36,65	439,80
348	Lanzoprazol + claritomicina + amoxicilina - 7 bl + 6 caps.	Helicopac	Sigma Pharma	3	126,87	380,61
349	Lanzoprazol + claritomicina + amoxicilina - cx 42 + 14 caps.	Helicopac IBP	Sigma Pharma	3	130,41	391,23



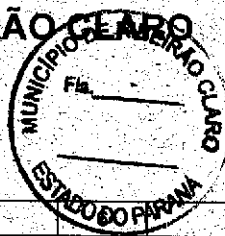
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



350	Lanzoprazol 15 mg - cx 14 caps	Lanzoprazol	Germel Pharma	24,25	582,00
354	Levocetirizina 5mg c/10 cps	Zina 5mg	Eurofarma	12	21,70
355	Levodropopizina - sol oral - fr 20 ml	Antux xpe	Ache	12	16,26
356	Levodropopizina - xpe - fr 120 ml	Antux xpe	Ache	12	18,68
357	Levofloxacino 500 mg - cx 7 compr	Levofloxacino	Germel Pharma	12	44,20
364	Limeciclina 150 mg - cx 16 caps	Tetralsal 150 mg	Galderna	6	45,81
365	Limeciclina 300 mg - cx 16 caps	Tetralsal 300 mg	Galderna	6	91,64
366	Lisado bacteriano 3,5 mg - cx 10 caps	Broncho-vaxon	Nycomed	15	36,22
367	Lisado bacteriano 7,0 mg - cx 10 caps	Broncho-vaxon	Nycomed	15	53,63
368	Lisinopril 10 mg - cx 30 compr	Lisinopril 10mg (G)	Ems	6	30,08
369	Lisinopril 20 mg Genérico - cx 30 compr	Lisinopril 20mg (G)	Medley	6	52,78
370	Lisinopril 5 mg - cx 30 compr	Listril	Torrent	12	16,79
375	Loxoprofeno sódico 60 mg - cx 30 compr	Loxonin	SankyoFarma	6	29,93
380	Medroxiprogesterona, acetato 10 mg - cx 14 compr	Provera 10 mg	Pfizer	12	22,02
384	Mesalazina 400mg cx c/30 comp	Chron-Asa 5 400mg	Sigma Pharma	6	56,72
385	Mesalazina 500mg cx c/50 comp	Chron-Asa 5 500mg	Sigma Pharma	3	113,79
386	Mesilato de codergocrina 1 mg - sol oral - fr 30 ml	Hydergine sol	Novartis	12	31,86
393	Metilprednisolona 4 mg - cx 21 compr	Alergolon	Biolab Sanus	6	22,57
394	Metimazol 10 mg ou Tiamazol 10 mg - cx 50 compr	Tapazol 10 mg	Biolab Sanus	30	18,78
395	Metimazol 5 mg ou Tiamazol 5 mg - cx 100 compr	Tapazol 5 mg	Biolab Sanus	20	18,95
397	Metronidazol 400 mg - cx 24 compr	Flagyl 400 mg	Sanofi-Aventis	15	15,17
401	Metoprolol, tartarato 100 mg + Hidroclorotiazida - cx 20 compr	Selopress	Astrazeneza	36	17,60
402	Miconazol 2% - gel oral - bg 40 gr	Daktarin gel	Janssen-Cilag	3	20,26
403	Miconazol loção - fr 30 ml	Miconazol 2% Locao 30g (G)	Multilab	6	6,66
405	Minoxidil 10 mg - comp - cx 30 compr	Loniten 10 mg	Pfizer	24	31,91
409	Mometasona, furoato de 1 mg/g - creme ou pom - bg 20 gr	Topison	Libbs	12	29,82
414	Monossulfiram - fr 100 ml	Tetmosol	Astrazeneza	6	16,63
415	Monoxifloxacino, cloridrato - sol oft - fr 5 ml	Vigamox	Alxon	18	24,00
421	Mupirocina - pom - bg - 15 gr	Bactroban	GlaxoSmith	12	30,72
422	Naproxeno sódico 25 mg - susp - fr 100 ml	Flanax	Bayer	6	16,20
423	Naproxeno sódico 275 mg - cx 20 compr revestido	Flanax	Bayer	12	20,35
424	Naproxeno sódico 550 mg - cx 21 compr revestido	Flanax	Bayer	12	19,38
425	Naratriptano 2,5 mg - cx 4 compr	Naramig	GlaxoSmith	6	13,21
427	Nimesulide + betaciclodextrina 400 mg - bl 10 compr	Maxsulid	Farmasa	24	20,60
430	Nitrendipina 10 mg - cx 30 compr	Nitrendipina 10 mg	Biosintética	12	15,15
431	Nitrendipina 20 mg - cx 30 compr	Nitrendipina 20 mg	Biosintética	12	26,89
432	Nitrofurantoina - susp oral - bg 30 gr	Hantina	Apsen	18	18,34
433	Nitrofurazona - bg 30 gr	Furacin pomada	Mantecorp	6	8,77
437	Óleo de borragem 500mg cx c/30 caps	Livten 500mg	Ativus	6	51,54
438	Óleo de borragem 500mg cx c/30 caps	Livten 500mg	Ativus	6	51,54
440	Omeprazol 20 mg + Amoxicilina 500 mg + Claritromicina 500 mg - cx 28 caps	Erradic	Libbs	6	157,50
444	Palmitato de retinol + ácido ascórbico + tocoferol - fr 30 ml	Cetiva AE	Farmasa	6	8,80
450	Passiflora incarnata 300mg cx c/20 comp	Sintocalmy	Ache	12	29,32
451	Passiflora, salix alba, crataegus - cx 20 drg	Pasalix	Marjan	30	21,04
452	Passiflora, salix alba, crataegus - fr 100 ml	Pasalix	Marjan	15	21,35
460	Pimetixeno 0,5 mg/ml - sol oral - fr 120 ml	Muricalm	Novartis	6	8,14



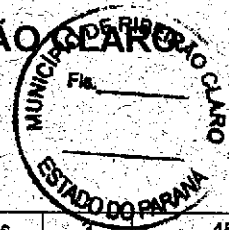
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



461	Pimetixeno 1 mg/ml - sol oral - fr 10 ml	Muricalm	Novartis		6,76	40,56
464	Pindolol 10 mg - cx 20 compr	Visken 5 gm	Novartis	24	19,99	479,76
469	Pipotiazina L4 25mg 3amp/1ml (C1)	Piportil L4 25mg 3amp/1ml	Sanofi-Aventis	10	35,90	359,00
470	Piracetam + cinarizina - cx 20 compr	Exit	Farmasa	12	15,45	185,40
471	Piracetam + mesilato de diidroergocristina - cx 20 comp	Isketam	Ache	12	16,48	197,76
472	Piracetam 400 mg - cx 60 comp	Nootron	Biosintética	12	26,13	313,56
473	Piracetam 60mg/ml - sol oral ped - fr 110 ml	Nootron	Biosintética	12	9,88	118,56
474	Piretanida 6 mg - cx 20 caps	Arelix	Sanofi-Aventis	12	17,78	213,36
475	Piridoxina, cloridrato 100 mg - cx 20 compr	Seis B	Apsen	6	12,74	76,44
476	Piridoxina, cloridrato 300 mg - cx - 20 compr	Seis B	Apsen	12	19,30	231,60
477	Pirimetamina 25 mg - cx 100 compr	Daraprin	Farmoquímica	6	6,38	38,28
478	Piroxican 40 mg - inj - amp 2 ml	Feldene inj	Pfizer	50	16,80	840,00
485	Pranofeno 1% - sol oft - fr 5 ml	Difen sol oft	Allergan	6	8,05	48,30
486	Praziquantel 150 mg - cx 4 compr	Cestox	Merck	6	37,59	225,54
490	Promestrieno - cr vaginal - bg 30 gr	Colpotrofine creme vaginal	Merck	6	56,84	341,04
491	Promestrieno - óvulo vaginal - cx 20 caps	Colpotrofine	Merck	12	48,94	587,28
493	Propiltiouracil 100 mg - cx 30 compr	Propil 100mg	Pfizer	24	18,97	455,28
497	Pygeum-africanum + urtiga dioica - cx 12 caps	Prostem plus	Baldacci	12	29,20	350,40
498	Pygeum-africanum 100 g - cx 30 caps	Prostem 100 mg	Baldacci	12	61,18	734,16
499	Pygeum-africanum 50 mg - cx 30 caps	Prostem 50 mg	Baldacci	12	41,78	501,36
502	Racecadotril 100 mg - cx 9 compr	Tiorfan 100 mg	Bago	12	27,57	330,84
503	Racecadotril 30 mg oral - sachê	Tiorfan 30mg	Bago	12	31,89	382,68
504	Ramipril 10 mg - cx 30 compr	Naprix	Libbs	12	33,55	402,60
505	Ramipril 2,5 mg - cx 30 compr	Naprix	Libbs	24	33,55	805,20
506	Ramipril 5 mg - cx 30 compr	Naprix	Libbs	30	33,46	1.003,80
507	Rahelato de Estrôncio - cx 28 sachê	Protos	Servier	3	137,93	413,79
508	Repaglinida 0,5 mg - cx 30 caps	Novonorm	Novo Nordisk	12	47,43	569,16
511	Rifampicina sódica spr - fr 20 ml	Rifocina spray	Sanofi-Aventis	24	16,63	399,12
516	Roxitromicina 300 mg - cx 5 compr revestido	Roxitran	Neoquímica	12	27,75	333,00
520	Salmeterol + fluticasona 100 mcg diskus - fr 60 doses	Seretide 100 mcg	GlaxoSmith	12	66,00	792,00
521	Salmeterol + fluticasona 250 mcg diskus - fr 60 doses	Seretide 250 mcg	GlaxoSmith	12	69,96	839,52
522	Salmeterol + fluticasona 500 mcg diskus - fr 60 doses	Seretide 500 mcg	GlaxoSmith	6	119,74	718,44
526	Secnidazol 30 mg/ml - susp oral - fr 15 ml	Secnidal	Sanofi-Aventis	6	13,85	83,10
527	Secnidazol 30 mg/ml - susp oral - fr 30 ml	Secnidal	Sanofi-Aventis	6	18,87	113,22
529	Sene + associações - cx 20 caps	Tamaril	Marjan	36	23,84	858,24
530	Silimarina + metionina - cx 20 drg	Silimalon	Nikhho	6	26,74	160,44
531	Sitagliptina, fosfato de 100 mg - cx 28 compr revestido	Januvia	Merck	36	164,86	5.934,96
532	Sitagliptina, fosfato de 25 mg - cx 28 compr revestido	Januvia	Merck	12	41,24	494,88
533	Sitagliptina, fosfato de 50 mg - cx 28 compr revestido	Januvia	Merck	12	82,43	989,16
536	Sulfafiazol + sulfacetamida + sulfabenzamida - cr vag - bg 80 gr	Vagi sulfa	Janssen-Cilag	6	34,71	208,26
537	Sulfato de alumínio + AAS + ácido bórico - pó - cx 20 env 4 gr	Lucretin	Farmasa	6	27,93	167,58
544	Sulfato de neomicina + sulfato de polimixina - sol otol - fr 8 ml	Panotil	Zambon	12	9,84	118,08
547	Sumatriptana 10 mg - nasal - fr 2 doses	Sumax	Libbs	3	40,19	120,57
548	Sumatriptana 100 mg - cx 2 compr	Sumax	Libbs	12	39,37	472,44
549	Sumatriptana 25 mg - cx 4 compr	Sumax	Libbs	12	19,93	239,16
550	Suplemento vitamínico c/ vit A, E, C, selênio e zinco - cx 60 compr	Ocuvite	Bausch	6	90,54	543,24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



551	Tamoxifeno 10 mg - cx 30 compr	Tamofen	Sanofi-Aventis	5	45,27	135,81
552	Tamoxifeno 20 mg - cx 30 compr	Tamofen	Sanofi-Aventis	12	90,57	1.086,84
555	Teofilina 100 mg - cx 20 caps	Talofilina 100 mg	Novartis	24	12,19	292,56
556	Teofilina 200 mg - cx 20 caps	Talofilina 200 mg	Novartis	60	15,20	912,00
557	Terbinafina, cloridrato - cr - tb 20 gr	Lamisil	Novartis	12	15,98	191,76
558	Terbinafina, cloridrato 250 mg - cx 14 compr	Lamisil	Novartis	12	95,24	1.142,88
559	Terbutalina, sulfato de 2,5 mg - expect - fr 100 ml	Bricanyl expect	Astrazeneca	6	13,98	83,88
560	Terbutalina, sulfato de 2,5 mg - xpe - fr 100 ml	Bricanyl	Astrazeneca	12	12,03	144,36
562	Tiabendazol + mebendazol - cx 6 compr	Helmiben NF	Eurofarma	24	12,86	308,64
563	Tiabendazol + mebendazol susp - fr 30 ml	Helmiben	Eurofarma	12	12,35	148,20
567	Tiamina + riboflavina com zinco 600 mg - cx 30 compr	Stresstabs	Wyeth	12	49,41	592,92
568	Tibolona 1,25 mg - cx 30 compr	Livolon	Biolab Sanus	18	35,01	630,18
569	Tibolona 2,5 mg - cx 30 compr	Livolon	Biolab Sanus	18	55,87	1.005,66
571	Timomodulina 20 mg/5 ml - fr 120 ml	Leucogen	Ache	12	79,12	949,44
572	Timomodulina 80 mg - cx 20 caps	Leucogen	Ache	6	100,40	602,40
575	Tiocolquicosido 4 mg - cx 20 compr	Coltrax	Sanofi-Aventis	6	34,46	206,76
576	Tioconazol + Tinidazol - cr ginecol - bg 35 gr	Tinidazol+Tioconazol Cr Vag 35g (G)	Prati Donaduzzi	6	23,63	141,78
577	Tioconazol 28% - sol p/ unha - fr 12 ml	Tralen esmalte	Pfizer	3	132,61	397,83
578	Tioconazol cr - bg 30 gr	Tioconazol creme (G)	Ems	6	17,01	102,06
579	Tioconazol-pó - pote 30 gr	Tralen pó	Pfizer	6	26,18	157,08
582	Tiotropio - Sol inal fr plas 4 ml	Spiriva Respimat	Boehr Ingelheim	10	228,97	2.289,70
583	Tizanidina, cloridrato 2 mg - cx 30 compr	Sirdalud	Novartis	6	33,90	203,40
585	Tolteronida, tartarato 1 mg - cx 28 compr	Detrusitol	Pfizer	3	87,86	263,58
586	Tolteronida, tartarato 2 mg - cx 28 compr	Detrusitol	Pfizer	3	120,03	360,09
592	Tribenosido + lidocaína - bg 30 gr	Procto Glyvenol	Novartis	12	17,20	206,40
593	Tribenosido + lidocaína - cx 10 supos	Procto Glyvenol	Novartis	12	20,10	241,20
594	Trifolium pratense - cx 30 comp	Climadil	Marjan	8	64,35	514,80
595	Trifusal 300 mg - cx 20 caps	Disgren	Biosintética	12	39,52	474,24
596	Valeriana officinalis extrato seco - cx 30 comp revestido	Valerix	Ativus	12	30,84	370,08
601	Vimocetina c/ 30 cps	Vicog c/30 cps	Marjan	20	16,14	322,80
602	Vitamina B12 1 mg + B6 50 mg + B1 50 mg + Diclofenaco de sódio 50 mg - cx 15 comp	Alginac	Merck	24	15,87	380,88
603	Vitamina B12 1 mg + B6 50 mg + B1 50 mg + Diclofenaco de sódio 50 mg - cx 3 amp + amp	Alginac inj	Marck	12	17,38	208,56
604	Vitamina K 10 mg/1 ml - cx 5 amp 1 ml	Kanakion 10mg/Ml 1ml - lv	Roche	12	16,66	199,92
605	Vitamina K 2 mg/1 ml - cx 5 ml - amp 1 ml	Kanakion	Roche	6	12,44	74,64
606	Vitex agnus castus - cx 5 ml - cx 30 caps	Vitenon	Ativus	6	30,76	184,56
607	Zuclopentixal 10 mg - cx 20 compr	Clopixol 10 mg	Lundbeck	6	24,89	149,34

Cláusula Segunda - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº 051/2011 (PMRC), a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total estimado de **R\$ 86.245,05 (Oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)**, pelo fornecimento dos Itens: 04, 05, 06, 10, 11, 16, 22, 23, 30, 40, 43, 44, 48, 62, 63, 73, 75, 86, 87, 88, 93, 101, 102, 110, 111, 125, 126, 127, 128, 131, 139, 148, 149, 150, 151, 152, 161, 162, 168, 169, 170, 178, 182, 188, 193, 194, 202, 203, 205, 206, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 224, 227, 230, 231, 235, 237, 238, 241, 242, 243, 251, 252, 253, 255, 256, 260, 262, 263, 264, 265, 273, 274, 275, 285, 297, 298, 299, 300, 303, 305, 315, 319, 320, 321, 335, 337, 338, 339, 347, 348, 349, 350, 354, 355, 356, 357, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 375, 380, 384, 385, 386, 393, 394, 395, 397, 401, 402, 403, 405, 409, 414,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



415, 421, 422, 423, 424, 425, 427, 430, 431, 432, 433, 437, 438, 440, 441, 450, 451, 452, 460, 461, 464, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 485, 486, 490, 491, 493, 497, 498, 499, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 511, 516, 520, 521, 522, 526, 527, 529, 530, 531, 532, 533, 536, 537, 544, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 562, 563, 567, 568, 569, 571, 572, 575, 576, 577, 578, 579, 582, 583, 585, 586, 592, 593, 594, 595, 596, 601, 602, 603, 604, 605, 606 e 607, objeto do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

Cláusula Terceira - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos serão entregues com fornecimento integral, em até 24 (vinte e quatro) horas após Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no Centro Municipal de Saúde "Dr. Agnelo Marques de Souza", sito à Rua Dr. João Pessoa, nº 162, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ou no local expressamente indicado na Autorização de Compras, correndo por conta da Proponente as despesas com frete, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento.

Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de Agosto de 2011 à 02 de Agosto de 2012, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Cláusula Quinta - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) referente(s) à(s) entrega(s) do(s) objeto(s) do Pregão Presencial nº 051/2011 (PMRC), serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, até 20 (vinte) dias contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Cláusula Sexta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária				Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1001	10	301	17	2	072	33903203	1011	1303	Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%) Material de Saúde para distribuição gratuita

Cláusula Sétima - DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pelo presente Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar o fornecimento na forma ajustada:

- Efetuar a entrega dos produtos de maneira fracionada em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão de Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no Centro Municipal de Saúde "Dr. Agnelo Marques de Souza", sito à Rua Dr. João Pessoa, nº 162, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ou no local por ele indicado, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento;
- Emitir Nota fiscal, com nome e marca do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão, número do Contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela **CONTRATANTE**;
- Emitir Fatura, com o nome do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão e/ou do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



- lote e outros;
- d) Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à **CONTRATANTE**, Certidão firmando Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social – Lei nº 8.212/91, devidamente atualizada e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a” do art. 27 da Lei nº 8.036/90, devidamente atualizado para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes;
 - e) Substituir **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado, os produtos danificados, fora de padrão ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário;
 - f) Permitir e facilitar a fiscalização prévia dos produtos, sempre que a **CONTRATANTE** considerar necessário.

Parágrafo Único: As Notas Fiscais serão emitidas pela **CONTRATADA** com o CNPJ/MF idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

Cláusula Nona - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) A cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste Contrato, disponibilizando funcionário para a recepção e conferência do objeto deste Contrato e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela **CONTRATADA**;
- b) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

Cláusula Décima - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo Segundo: A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** no prazo de 30 (trinta) dias; ou
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da **CONTRATADA**, fica a **CONTRATANTE** autorizada a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

Cláusula Décima-Primeira - DOS ENCARGOS

Todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

Cláusula Décima-Segunda - DA GARANTIA CONTRATUAL

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, a **CONTRATANTE** terá a garantia de executar a **CONTRATADA** no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Cláusula Décima-Terceira - DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar os produtos relacionados na Cláusula Primeira deste contrato, em perfeitas condições de embalagem e dentro do prazo de validade do fabricante.

Cláusula Décima-Quarta - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantia a previa defesa:

- a) Multa – A não observância do prazo de entrega do produto objeto deste Contrato pela adjudicatária implicará multa à **CONTRATADA** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, podendo ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso, bem como do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- b) Cabe à administração aplicar o que estabelece o Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ou seja “sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato”;
- c) A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor ser descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
- d) Advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da **CONTRATANTE**, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

Cláusula Décima-Quinta - DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e acompanhamento do presente contrato será realizada pela Srª. Josiane Keila Vilella, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.368.899-8-PR e inscrita no CPF/MF nº 005.110.359-18, Chefe do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93, bem como a Lei Municipal nº 143/99.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

Cláusula Décima-Sexta - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste Contrato reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342, de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais Legislações aplicáveis à espécie.

Cláusula Décima-Sétima - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 051/2011 (PMRC), além dos atos convocatórios da licitação, proposta da **CONTRATADA**, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

Parágrafo Único: Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

Cláusula Décima-Oitava - DA PUBLICAÇÃO


O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima-Nona - DO FORO

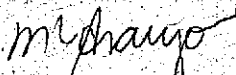
O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

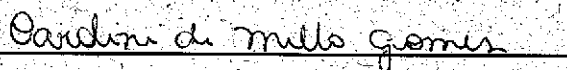
Ribeirão Claro-Pr, 03 de Agosto de 2011.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal - Contratante


Ana Maria Baggio Molini
Secretária Municipal de Saúde - Contratante


Marita de Lima Araújo
Farmácia ML Araújo Ltda ME - Contratada

Testemunhas:


Carlini de Mello Gomes



Visto do Departamento Jurídico:


CINTIA A DE ALMEIDA DA SILVA
Advogada - OAB/PR 41.023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 090/2011 (PMRG)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2011 (PMRC)
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de medicamentos diversos para distribuição gratuita na Farmácia do Centro Municipal de Saúde - Dr. Agnelo Marques de Souza

Contratada: **FARMACIA ML ARAUCÁRIA LTDA ME**
CNPJ/IME: 06.654.830/0001-07
Valor: R\$. 86.245,05 (Oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)

Pagamento: 20 (vinte) dias contados a partir da entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal

Vigência: 06 de Agosto de 2011 até 02 de Agosto de 2012

Assinatura: 03 de Agosto de 2011
Foto: Riberao Claro, Estado do Paraná

transfere dentro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, os seguintes servidores:

a) **Fabio Luis Velloso**, Auxiliar Administrativo, da C.E. Professora Sonia Regina Gamarão da Silva, para a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com seus efeitos a contar de 27 de junho de 2011.

b) **Gerilda Augusta Pimenta**, Auxiliar de Serviços Gerais, da EMEI Raio de Sol para a EMEI Caminho Meu, com seus efeitos a contar de 25 de julho de 2011.

c) **Ragnide Fatima Candido**, Auxíliar de Serviços Gerais, da EMEI Catimino Meu para a EMEI Raio de Sol, com seus efeitos a contar de 18 de julho de 2011.

II - Ligar **Willian Carlos Ganzala**, Auxiliar Administrativo, admitido em concurso público, na C.E. Professora Sonia Regina Gamarão da Silva, com seus efeitos a contar de 13 de junho de 2011.

III - Revogar-se as disposições em contrato Dase Clécia e Cumpria-se

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho, em 10 de agosto de 2011.

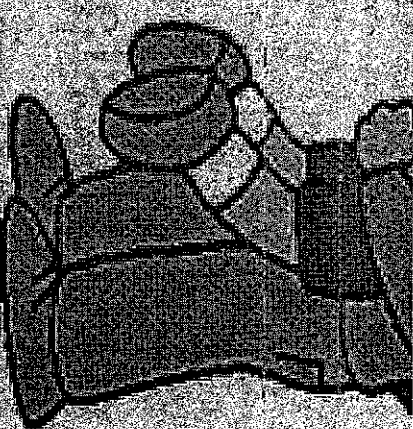
Valentina Helena de Andrade Tonati - Prefeita Municipal

Em seu momento e escapou em argila, primeiro cartão. Desse-lava sorte, saúde e longa vida a seu pai.

Em 1909 Sonora Louise Dodd, filha de veterano da Guerra Civil John Bruce Dodd, ao ouvir um sermão de sua mãe, teve a ideia de celebrar o Dia dos Pais. Sonora, de Wasington, queria um dia especial em homenagem ao pai, que viu sua mãe herdando a luz ao sexo filho, tendo que criar o recém-nascido e seus outros cinco filhos sozinho. Já adulta, Sonora sentia-se orgulhosa de seu pai ao vê-lo superar todos as dificuldades, sem a ajuda de ninguém, foi desafiado a amar a mãe, aqui no Brasil, já que John Bruce Dodd, pai de seu filho, nasceu e se criou no Mundo. Cada povo, cada nação tem suas tradições, para comemorar o Dia dos Pais, aqui no Brasil, segundo domingo de agosto, comemoração é recente e surge do embalo do Dia das Mães.

costuma ser uma data mais comercial.

Grécia - Na Grécia, essa comemoração é recente e surge do embalo do Dia das Mães.



Município de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 2.999/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.191/1995, alterada pelas Leis Municipais nº 1.688/05, 2.299/10 e 2.342/10.

RESOLVE:

Município de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 2.997/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 391/2009, de 31/08/2009, e demais alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada em Comissão para o cargo de Chefe de Divisão de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Símbolo 038, Sílsten Silva de Oliveira, a contar de 1º de agosto de 2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrato Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho, em 4 de agosto de 2011.

Valentina Helena de Andrade Tonati - Prefeita Municipal